



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 233/2004

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº 204/2003 de 27 de junho de 2003, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, a seguinte meta e prioridade.

- Construção de Praça e Jardim no Núcleo Habitacional Domingos Carlos.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
09 dias do mês de março de 2004.

JESUEL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 2002 A 2005

ANEXO II – RELAÇÃO DE AÇÕES POR PROGRAMAS

PROGRAMA AÇÕES

ÓRGÃO EXECUTOR

Departamento de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Construção de Praça Construção de Praça e Jardim no Núcleo Habitacional Domingos Carlos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ

PLANO PLURIANUAL - Período de 2002 a 2005

Anexo I - Relação das Ações

AÇÕES - Construção de Praça e Jardim no Núcleo Habitacional Domingos Carlos.

OBJETIVOS - Construir Praça e Jardim no Núcleo Habitacional Domingos Carlos, para servir como área de lazer a comunidade Itacolomiense;

METAS - Disponibilizar o ambiente para servir a comunidade.